



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL 001/2015-PIBID/UFRR

Boa Vista, 20 de maio de 2015.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID / UFRR**

A Universidade Federal de Roraima – UFRR, por meio da Coordenação Institucional do PIBID 2013, torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRR – 2013, em conformidade com o Edital CAPES 061/2013 e a Portaria Nº. 096-CAPES, de 18 de julho de 2013.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto Artes Visuais está ambientado.

1. OBJETIVO:

Selecionar acadêmicos para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID/UFRR – 2013 nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Artes Visuais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De 25 a 26 de maio de 2015, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXOS I e II – EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR), Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais no Bloco 1 – Campus Paricarana / UFRR e na página <http://www.proeg.ufr.br>.

2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais no Bloco 1 – Campus Paricarana / UFRR), das 09:00h às 11:30h e das 15:00h às 18:00h.

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR na área do subprojeto;

2.4.3 ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/UFRR – 2013, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 2.4.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRR;
- 2.4.6 possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às ações desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto;
- 2.4.7 não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;
- 2.4.8 possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- 2.4.9 o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFRR – 2013, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID/UFRR – 2013 ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- 2.4.10 ser aprovado no processo seletivo.
- 2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.5.1. formulário de inscrição (ANEXO I – EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR), devidamente preenchido, contendo uma carta de intenção (ANEXO II – EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto, possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.6 deste edital;
- 2.5.2. comprovante de matrícula regular;
- 2.5.3. histórico escolar, salvo alunos de primeiro semestre;
- 2.5.4. cópia do CPF;
- 2.5.5. cópia de documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;
- 2.5.6. currículo **comprovado**, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas de extensão, monitoria ou tutoria; participação em projetos de extensão universitária e projetos de ensino ou pesquisa que visem a melhoria na Educação Básica, preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 2.5.7. declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Biblioteca/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III – EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR), disponível em <http://www.proeg.ufrr.br/>).
- 2.6. O candidato deverá apresentar cópia dos dados bancários (extrato de conta corrente ou equivalente) no ato da inscrição ou no ato de assinatura do Termo de Compromisso Institucional.
- 2.7. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação de Subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional e publicada em edital específico, conforme Cronograma deste edital.
- 2.8. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos no dia seguinte à data da publicação da homologação junto à PROEG/UFRR.

3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)

- 3.1. O número de bolsas por curso de licenciatura está disposto no quadro abaixo:

SUBPROJETO	QUANTIDADE
------------	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Artes Visuais	10
---------------	----

3.2. Os candidatos de cada curso, selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 3.1, deste edital, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado em local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto e constará de duas fases não eliminatórias entre si:

4.1.1. fase 1 - análise documental:

realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar, análise da carta de motivação e análise do currículo;

4.1.2. fase 2 – entrevista:

realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de motivação.

4.2. Os critérios e pontuação serão definidos pela Coordenação do Subprojeto.

4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico.

4.4. A entrevista ocorrerá em data, local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto quando da homologação das inscrições;

4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais das respectivas Coordenações de Curso e no Laboratório Integrado de Práticas Docentes.

4.6. Da homologação do resultado do processo seletivo, caberá recurso, no dia seguinte à data da publicação da homologação, à coordenação do respectivo curso.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de até 24 meses, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação do coordenador de subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

5.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de subprojeto;

5.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



5.2.3 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

5.2.4 assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR – 2013;

5.2.5 restituir à Capes eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

5.2.6 informar, imediatamente, ao coordenador de subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.2.7 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFRR – 2013;

5.2.8 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

5.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFRR – 2013 definidas pela Capes;

5.2.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

5.2.11 elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de subprojeto, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto;

5.2.12. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID/UFRR – 2013, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

5.2.13. manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de subprojeto;

5.2.14. elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;

5.2.15. entregar, no início de cada semestre, comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto ;

5.2.16. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

5.2.17. atender às demandas, definidas pelo coordenador de subprojeto, para o bom desempenho do Projeto Institucional/Subprojeto;

5.2.18. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa.

5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.

5.4. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A Coordenação de Subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID/UFRR – 2013, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.

6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 2.6. deste edital, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais no Bloco 1 – Campus Paricarana / UFRR. A conta corrente não poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ser conta poupança e nem conta salário e deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.

6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

6.4. O período de vigência da bolsa será de, no máximo, 48 meses, a contar do início do Subprojeto em março de 2014, considerando o disposto no item 5.3 deste edital.

6.5. A validade deste edital é de 12 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou prorrogação deste, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFRR – 2013.

6.6. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Subprojeto, de acordo com as especificidades de cada subprojeto e possibilidade de orientação pedagógica.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores de subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFRR – 2013.

7. CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
20/05	Publicação do Edital
25 e 26/05	Inscrição dos candidatos
27/05	Divulgação da homologação das inscrições
28/05	Submissão de recurso à homologação das inscrições
29/05	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições
01/06	Entrevista dos bolsistas
01/06	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
02/06	Submissão de recurso à seleção dos bolsistas
03/06	Divulgação dos resultados dos recursos à seleção dos bolsistas / Divulgação do resultado final
04/06	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional e apresentação dos dados bancários

Boa Vista, 20 de maio de 2015.

Profa. Dayana Soares Araújo*
Coordenadora de Área do PIBID/UFRR-2013

*O original encontra-se assinado na coordenação do Pibid, bloco IV, sala 07.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

LICENCIANDO EM: _____ (CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: ____/20____ PREVISÃO DE FORMATURA: ____/____

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? () SIM () NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

() SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] () NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? () SIM QUANTO TEMPO? ____ MESES () NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO _____ AGÊNCIA (No.) _____ CONTA CORRENTE (No.) _____

DATA ____/____/2014

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro, sob as penas do art. 229 do Código Penal, que não possuo pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e que tais informações são verdadeiras, não havendo omissão ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Afirmo ainda estar ciente do item 2.5.7 do edital /2015-PIBID/UFRR.

Boa Vista ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Acadêmico